



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.843/2012,
DE 21 DE MAIO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PRESIDENTE EPITÁCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JOSÉ ANTONIO FURLAN, Prefeito
Municipal da Estância Turística de Presidente
Epitácio, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que no dia 07 de junho do
corrente ano a comunidade cristã, comemora o dia de *Corpus Christi* e, que é uso,
costume e tradição dos servidores municipais e da população epitaciana participar
deste evento religioso;

Considerando que através do Decreto nº
2.804/2011, o Chefe do Executivo Municipal decretou ponto facultativo no dia 07 de
junho de 2012;

Considerando finalmente, que as repartições
públicas estaduais e federais decretaram ponto facultativo no dia 08 de junho de
2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. No dia **08 de junho de 2012 - sexta-feira**, será
considerado **ponto facultativo** em todas as repartições públicas municipais, sem
prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O funcionário que por força de serviços
essenciais tiver que trabalhar no dia descrito no *caput*, será remunerado na forma do
§ 1º do artigo 78 da Lei Complementar nº 002/94.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente
decreto correrão por conta da verba própria consignada no orçamento, suplementadas
se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“Nossa Jóia Ribeirinha”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio,
em 21 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO FURLAN

Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal na data supra.

OTÁVIO RIBEIRO MARINHO

Secretário Interino de Administração